



Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Sede Nacional

Av. Padre Cruz
Edifício ADFA
1600-560 Lisboa
T. +351 21 751 26 00
F. +351 21 751 26 10
d.nacional@adfa-portugal.com
www.adfa-portugal.com

Açores

T. 296 282 221
F. 296 282 221
pontadalgada@adfa-portugal.com

Bragança

T. 273 322 412
F. 273 322 412
braganca@adfa-portugal.com

Castelo Branco

T. 272 341 201
F. 272 341 201
castelobranco@adfa-portugal.com

Coimbra

T. 239 814 644
F. 239 813 332
coimbra@adfa-portugal.com

Évora

T. 266 703 473
F. 266 703 473
evora@adfa-portugal.com

Faro

T. 289 828 515
F. 289 828 515
faro@adfa-portugal.com

Lisboa

T. 217 512 600
F. 217 512 611
direcao.del.lisboa@adfa-portugal.com

Madeira

T. 291 765 171
F. 291 765 171
madeira@adfa-portugal.com

Porto

T. 228 347 200
F. 228 347 209
porto@adfa-portugal.com

Setúbal

T. 265 229 750
F. 265 229 750
setubal@adfa-portugal.com

V. N. Famalicão

T. 252 322 848
F. 252 376 324
famalicao@adfa-portugal.com

Viseu

T. 232 416 034
F. 232 416 829
viseu@adfa-portugal.com

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Trabalho e
Segurança Social
Dr. Feliciano Barreiras Duarte
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

N.º: 200/GOS/2019

Data: 2019/MAR/04

Assunto: *Projeto de Lei n.º 1070/XIII/4.ª*

Excelentíssimo Senhor Presidente

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA), na sequência da aprovação, na generalidade e por unanimidade, no dia 14 de fevereiro, do Projeto de Lei n.º 1070/XIII/4.ª – 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro de 1999, eliminando a possibilidade da redução do valor da pensão de preço de sangue quando esta resulte de falecimento de deficientes das forças armadas, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, e que baixou a essa Comissão, tem conhecimento que no próximo dia 6 de março, em reunião ordinária, será discutida a calendarização da apreciação na especialidade do referido Projeto de Lei.

Esta matéria constituiu uma das grandes reivindicações da ADFA e uma grande causa do falecido Comendador José Eduardo Gaspar Arruda, apresentada a todos os Órgãos de Soberania por entendermos que o cônjuge ou unido de facto sobrevivente de deficiente das Forças Armadas deve merecer, por parte da República, um reconhecimento dos sacrifícios que lhe foram exigidos no acompanhamento enquanto cuidadoras dos deficientes das Forças Armadas durante uma vida, substituindo-se ao Estado.





Associação dos Deficientes das Forças Armadas

O então Presidente da Direção Nacional, Comendador José Eduardo Gaspar Arruda, após o conhecimento do Projeto de Lei n.º 1070/XIII/4.ª, informou aos Órgãos Sociais da ADFA, o que motivou grandes expectativas quanto à alteração ao DL 466/99, no sentido de as pensões de preço de sangue por morte de deficiente das Forças Armadas não serem sujeitas ao controlo de rendimentos.

Neste sentido, a Direção Nacional da ADFA apela à Comissão que V. Ex.ª preside, que acolha este projeto como resposta às expectativas dos deficientes das Forças Armadas, que nesta fase de envelhecimento e agravamento das suas lesões têm maiores preocupações com as suas cuidadoras, no sentido de se eliminar a possibilidade de redução do valor da pensão de preço de sangue por morte destes, aliás de acordo com a postura que essa Comissão mantem em relação ao processo de reparação moral e material devidas aos deficientes das Forças Armadas e suas famílias.

Certos do melhor acolhimento da nossa pretensão, apresentamos a V. Ex.ª os nossos mais cordiais cumprimentos.

A Direção Nacional da ADFA

Manuel Lopes Dias
Presidente

Sede Nacional

Av. Padre Cruz
Edifício ADFA
1600-560 Lisboa
T. +351 21 751 26 00
F. +351 21 751 26 10
d.nacional@adfa-portugal.com
www.adfa-portugal.com

Açores

T. 296 282 221
F. 296 282 221
pontedelgado@adfa-portugal.com

Bragança

T. 273 322 412
F. 273 322 412
braganca@adfa-portugal.com

Castelo Branco

T. 272 341 201
F. 272 341 201
castelobranco@adfa-portugal.com

Coimbra

T. 239 814 644
F. 239 813 332
coimbra@adfa-portugal.com

Évora

T. 266 703 473
F. 266 703 473
evora@adfa-portugal.com

Faro

T. 289 828 515
F. 289 828 515
faro@adfa-portugal.com

Lisboa

T. 217 512 600
F. 217 512 611
direcao.del.lisboa@adfa-portugal.com

Madeira

T. 291 765 171
F. 291 765 171
madeira@adfa-portugal.com

Porto

T. 228 347 200
F. 228 347 209
porto@adfa-portugal.com

Setúbal

T. 265 229 750
F. 265 229 750
setubal@adfa-portugal.com

V. N. Famalicão

T. 252 322 848
F. 252 376 324
famalicao@adfa-portugal.com

Viseu

T. 232 416 034
F. 232 416 829
viseu@adfa-portugal.com

